CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR
6024
MAT.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 202/2013

AUTOR: Vereador Luiz Carlos

EMENTA: Dispõe da inclusão da caminhada em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RELATOR: Vereador Hilton Coelho.

PARECER:

O presente parecer tem como objeto de análise o Projeto de Lei nº 202/2013, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial da Cidade de Salvador da Caminhada em comemoração do Estatuto da Criança e do Adolescente, realizada no dia 13 de Julho.

Sua justificativa se baseia em ampliar a mobilização, sensibilização e conscientização da sociedade, da imprensa e dos Poderes Públicos para a necessidade do cumprimento efetivo da Lei Federal 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O propósito é louvável, posto que o ECA, apesar de ter completado recentemente (13/07/2013) 23 anos, ainda está longe de ser implantado com sucesso. Os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes previstos no Estatuto não são minimamente efetivados. Nosso município não oferece a estrutura nem a formação adequada à satisfação das necessidades básicas de suas crianças e adolescentes.

A cidade de Salvador vem enfrentando os mais diversos problemas que perpassam os direitos da população infanto-juvenil, tendo uma atuação que deixa muito a desejar quanto ao dever de proteção governamental descrito no Art. 59 do Estatuto da Criança e

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 14
SERVIDOR
6024
MAT.

Adolescente, conforme segue: "Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude."

Portanto, considerando-se a necessidade do município se conscientizar acerca do muito que precisa ser feito para que suas crianças e adolescentes tenham uma educação adequada, com cultura, esporte e lazer, o Projeto de Lei em questão é extremamente pertinente e só tem a acrescentar à nossa cidade ao acrescer ao Calendário Oficial da Cidade data de tamanha importância.

Diante disto, opinamos, pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 202/2013.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2013.

Vereador Hilton Coelho
Relator
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Edifício Sul América, Travessa da Ajuda, 6º andar, sala 603- Centro, Salvador - BA,
CEP:40020-030, Tel: (71) 3320-0114/ 3320-0257/3320-0207.
E-mail:hiltoncoelho@cms.ba.gov.br